



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 023/2021 - SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania- SEJUSC, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Edital nº 001/2020-SEJUSC, que tornou público o regulamento do processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil, para indicação dos 13 (treze) representantes da Sociedade Civil, junto ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas – CEPIR/AM, referente ao quadriênio 2021-2024; **CONSIDERANDO**, as deliberações da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 0100/2019 – GS/SEJUSC, que apresentou as Organizações da Sociedade Civil aptas para concorrerem ao assento no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas – CEPIR/AM, conforme se depreende da Ata da Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral do CEPIR/AM, realizada no dia 08/05/2021; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Portaria nº 103/2021 – GSEJUSC, que divulgou o novo Cronograma da Eleição das Organizações da Sociedade Civil para assento no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas – CEPIR/AM; **CONSIDERANDO**, finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 02968/2019/0574/2021 – SEJUSC, **RESOLVE:**


**Art. 1º.** Publicar o Resultado das Organizações da Sociedade Civil aptas para concorrerem ao assento no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas – CEPIR/AM, referente ao quadriênio 2021-2024, conforme o Anexo Único desta Portaria; **Art. 2º.** Na forma do que disciplina o art. 7º, do Edital nº 001/2020-SEJUSC, os Recursos ou pedidos de impugnação deverão ser apresentados no prazo de até 48h, contados a partir da presente divulgação, por qualquer organização, através de seu representante legal, à Comissão Eleitoral ou por email: [eleicaocepir.sejusc@gmail.com](mailto:eleicaocepir.sejusc@gmail.com), que apreciará no prazo de 02 (dois) dias úteis.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**PUBLIQUE-SE** no sítio oficial desta Secretaria na internet e demais meios disponíveis, conforme art. 6º, do Edital nº 001/2020-SEJUSC, e **CUMPRA-SE**. Manaus, 24 de maio de 2021.

  
**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos  
Humanos e Cidadania

**ANEXO ÚNICO**  
RESULTADO DAS ORGANIZAÇÕES DA  
SOCIEDADE CIVIL APTAS PARA CONCORREREM  
AO ASSENTO NO CONSELHO ESTADUAL DE  
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO  
AMAZONAS – CEP/AM REFERENTE AO  
QUADRIÊNIO 2021-2024

01	Instituto Cultural Afro da Amazônia
02	Federação Amazonense de Capoeira – FAC
03	Associação de Capoeira Berimbau do Amazonas
04	Associação dos Caboclos e Ribeirinhos da Amazônia-ACRA
05	Nação Mestiça
06	Instituto de Apoio aos Povos Originários da Amazônia – IAPOAM
07	Associação Quilombola do Sagrado Coração de Jesus do Lago da Serpa
08	Associação Nossa Senhora da Conceição
09	Associação de Desenvolvimento Sócio Cultural Toy Badé
10	União de Negros pela igualdade- UNEGRO/AM
11	Tenda de Umbanda Cabocla Braba- TUBACA
12	Instituto Nacional Afro Origem
13	Instituto Ganga Zumba-Amazonas
14	Comunidade Bet Shalom de Visão Judaica Messiânica
15	IAJA- Instituto de Articulação da Juventude da Amazônia